

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 192, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017, e conforme a Lei nº 1.641 de 21 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte aos Professores de Educação Infantil, do cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026:

Professor de Educação Infantil	Porcentagem sobre o vencimento base
Ana Paula Stolben Garcia	5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento)
Andréia Carine Kieling	3,15% (três vírgula quinze por cento)
Catiane Medeiros	2,93% (dois vírgula noventa e três por cento)
Claudia Maria Ten Caten	2,02% (dois vírgula zero dois por cento)
Claudineia Cristiane Schneider	3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento)
Cleonice de Fatima Wille Farsen	0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento)
Cristiane Terezinha Buche Schoffen	5,08% (cinco vírgula zero oito por cento)
Fabiane Andreia Feldkircher	1,32% (hum vírgula trinta e dois por cento)
Iohanna Elizabeth Beckers	1,04% (hum vírgula zero quatro por cento)
Izabel Paulina Strieder	9,91% (nove vírgula noventa e um por cento)
Jéssica Carla Erthal Liesenfeld	10,92% (dez vírgula noventa e dois por cento)
Judite Moura Oppermann	1,13% (hum vírgula treze por cento)
Katsuki Cristine Schwendler	1,44% (hum vírgula quarenta e quatro por cento)
Maria Elena Dominguez Cloth	5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento)
Rosilei Carlos Both	2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE MARÇO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal